



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 179/2023 – Altera o Art. 20 da Lei nº 926, de 31 de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 1.304, de 07 de abril de 2008 e pela Lei nº 1.476, de 22 de outubro de 2009, revoga a Lei nº 1.476, de 22 de outubro de 2009, autoriza a incorporação da Gratificação de Incentivo ao Trabalho - GIT, e dá outras providências.

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 179/2023 trata de alteração na Lei nº 926/2003 e suas alterações, além de permitir a incorporação da gratificação de incentivo ao trabalho – GIT aos agentes fiscalizadores de trânsito.

As despesas oriundas dessa gratificação e incorporação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 179/2023, de autoria do chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2023



Rafael Cavalcante Lacerda

Relator